REGISTRO
FLS. 66 v DO LIVRO Nº 11
Caçu. 10 / 05 / 00
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1216/00, DE 10 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no Orçamento vigente destinado a aquisição de bem imóvel para implantação da Faculdade de Caçu-GO no seguinte valor e dotação:

I - no valor de R$ 4.354,50 (quatro mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos);

II - dotação 08.044.205.1.041 - 4.2.1.0 - Manutenção de Curso Superior - Aquisição de Imóvel.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito figurado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação do Orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de março de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de maio de 2000.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração